



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08059.000165/2020-70

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA NC TURISMO LTDA EPP.**

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, CPF 047.606.598-46 e C.I. 8272940 SESP/SP, nomeado conforme Portaria nº 33/MJSP, de 02 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 11.173, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NC TURISMO LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.102.709/0001-08, sediada na Rua Dr. Faivre, 75 - sobreloja - Curitiba/PR - CEP 80.060-140, telefones: (41) 3281-1167/1150, e-mail: [nciturismo@ncturismo.com.br](mailto:nciturismo@ncturismo.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª **NEUSA MARIA RAMOS CULPI**, portadora da Carteira de Identidade nº 833.063-9 expedida pela SSP/PR, e CPF nº 393.564.009-97, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 08200.023252/2018-08 e 08059.000165/2020-70, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2019 - COAD/DLOG/PF (UASG 200334 - órgão gerenciador) - Ata de Registro de Preços nº 39/2019 - COAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	O item/serviço compreende	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	4	Emissão de bilhetes de passagens - voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro de assistência em viagem.	50	0,01	0,50
	5	Repasse - Voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	50	5.000,00	250.000,00
	6	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos internacionais	Cotação, reserva, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	25	0,01	0,25
	7	Repasse - Seguro Viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros de viagem contratados	50	250,00	12.500,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **04/05/2020** e encerramento em **04/05/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 262.500,75 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 339033

PI: PF99L20PJ20

Nota de Empenho: 2020NE800085 (item 05) e 2020NE800086 (itens 04, 06 e 07)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília -DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020.

**FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**  
Diretoria Técnico-Científico

N C TURISMO LTDA:81102709000108 / Assinado de forma digital por N C TURISMO LTDA:81102709000108  
Dados: 2020.04.16 14:13:10 -03'00'

**NEUSA MARIA RAMOS CULPI**  
NC Turismo LTDA - EPP

**TESTEMUNHAS:**

1ª Camila Ramos Cabral - CPF: 699.072.001-82.

2ª Sérgio Torres Santos - CPF: 286.050.801-59



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 14/04/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO TORRES SANTOS, Perito(a) Criminal Federal**, em 14/04/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Diretor(a)**, em 14/04/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13943598** e o código CRC **E0203253**.

Penalidade Administrativa: MULTA de R\$2.128,20  
 Empresa: LIMPARR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 03.570.641/0001-70  
 Processo Administrativo de Infração nº 232/2019  
 Penalidade Administrativa: MULTA de R\$2.128,20  
 Empresa: FG PELES E COURO INDUSTRIA LTDA - ME  
 CNPJ: 07.868.408/0001-29  
 Processo Administrativo de Infração nº 192/2017  
 Penalidade Administrativa: MULTA de R\$2.128,20  
 Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 CNPJ: 34.274.233/0130-00  
 Processo Administrativo de Infração nº 517/2015  
 Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 4.128,20  
 Empresa: MANUCHAR COMERCIO EXTERIOR LTDA  
 CNPJ: 86.907.235/0007-72  
 Processo Administrativo de Infração nº 269/2018  
 Penalidade Administrativa: MULTA de R\$2.128,20  
 Empresa: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 22.685.341/0004-23  
 Processo Administrativo de Infração nº 694/2017  
 Penalidade Administrativa: MULTA de R\$2.128,20  
 Empresa: NADY MARIA MAGALHÃES RODRIGUES-ME  
 CNPJ: 02.942.215/0001-57  
 Processo Administrativo de Infração nº 365/2018  
 Penalidade Administrativa: ADVERTÊNCIA FORMAL  
 Empresa: JERONIMO ANDREY ALVES SIMAO ME  
 CNPJ: 10.913.791/0001-02  
 Processo Administrativo de Infração nº 285/2016  
 Penalidade Administrativa: ADVERTÊNCIA FORMAL  
 Empresa: SANTOS & ALVES LTDA ME  
 CNPJ: 12.158.665/0001-07  
 Processo Administrativo de Infração nº 146/2018  
 Penalidade Administrativa: ADVERTÊNCIA FORMAL  
 Empresa: GLOBALFRUIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 04.963.806/0001-36  
 Processo Administrativo de Infração nº 019/2016  
 Penalidade Administrativa: ADVERTÊNCIA FORMAL  
 Empresa: G-PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E EMBALAGENS LTDA-

ME

CNPJ: 07.521.430/0001-06  
 Processo Administrativo de Infração nº 175/2015  
 Penalidade Administrativa: ADVERTÊNCIA FORMAL  
 Empresa: MOHIT KRISHEN KUMAR BHATIA  
 CNPJ: 015.760.766-60  
 Processo Administrativo de Infração nº 139/2014  
 Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 8.500,00  
 Empresa: PEPSICO DO BRASIL LTDA  
 CNPJ: 31.565.104/0284-20  
 Processo Administrativo de Infração nº 326/2018  
 Penalidade Administrativa: ADVERTÊNCIA FORMAL  
 Empresa: DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA  
 CNPJ: 05.300.340/0004-02  
 Processo Administrativo de Infração nº 136/2018  
 Penalidade Administrativa: ADVERTÊNCIA FORMAL  
 Empresa: VÂNIO MARTINS DA PAZ CONFECÇÕES ME  
 CNPJ: 07.028.977/0001-66  
 Processo Administrativo de Infração nº 480/2018  
 Penalidade Administrativa: ADVERTÊNCIA FORMAL  
 Empresa: KLIM QUÍMICA LTDA- ME  
 CNPJ: 24.830.630/0001-51  
 Processo Administrativo de Infração nº 045/2018  
 Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 2.500,00  
 Empresa: SPUMOL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 55.508.501/0001-75  
 Processo Administrativo de Infração nº 001/2015  
 Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 6.500,00  
 Empresa: DOURAQUIM IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP  
 CNPJ: 26.819.508/0001-00  
 Processo Administrativo de Infração nº 237/2015  
 Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 4.800,00  
 Empresa: COMERCIAL ANE CRIS LTDA  
 CNPJ: 78.234.853/0001-85  
 Processo Administrativo de Infração nº 408/2015  
 Penalidade Administrativa: ADVERTÊNCIA FORMAL

Brasília - DF, 20 de abril de 2020.

TARCÍSIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES  
Delegado de Polícia Federal

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 200406**

Nº Processo: 08059000165202070.  
 PREGÃO SRP Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.  
 CNPJ Contratado: 81102709000108. Contratado : N C TURISMO LTDA -.Objeto: Serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 04/05/2020 a 04/05/2021. Valor Total: R\$262.500,75. Fonte: 174020227 - 2020NE800085 Fonte: 100000000 - 2020NE800086. Data de Assinatura: 14/04/2020.

(SICON - 17/04/2020) 200406-00001-2020NE800019

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**  
**ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 200340**

Nº Processo: 08204000435202021.  
 PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA/PF/MJSP. CNPJ Contratado: 01044210000144. Contratado : AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS -LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de treinamento para Defesa Pessoal Policial (item 9). Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2002 e suas alterações. Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021. Valor Total: R\$1.520,00. Fonte: 174020227 - 2020NE800099. Data de Assinatura: 15/04/2020.

(SICON - 17/04/2020) 200334-00001-2020NE000134

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 - UASG 200352**

Nº Processo: 08285004527201994 . Objeto: Aquisição de teclados ABNT2 com conexão USB para SR/PF/ES Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fulcro no artigo 24, inciso XI c/c artigo 64, § 2º, ambos da Lei n. 8.666/93 Declaração de Dispensa em 08/04/2020. HELENA REZENDE MAZZOCCO. Chefe do Selog/sr/pf/es. Ratificação em 08/04/2020. JAIRO SOUZA DA SILVA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 1.198,40. CNPJ CONTRATADA : 59.717.553/0006-17 MULTILASER INDUSTRIAL S.A..

(SIDECE - 17/04/2020) 200352-00001-2020NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 200376**

Nº Processo: 08295.012629/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combate à escorpiões nas dependências e instalações da Superintendência Regional da Polícia Federal no Goiás - SR/PF/GO, da Delegacia de Polícia Federal em Jataí - DPF/JTI/GO e da Delegacia de Polícia Federal em Anápolis - DPF/ANS/GO, bem como suas áreas internas e externas adjacentes, com fornecimento de todo o material.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 20/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Edmundo Pinheiro de Abreu Nº 823,pedro Ludovico Goiania/go, Pedro Ludovico - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200376-5-00004-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/05/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIS HENRIQUE MAIA OLIVEIRA  
Gestor de Compras

(SIASGnet - 16/04/2020) 200376-00001-2020NE800085

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO Nº 4/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08320010312201939. , publicada no D.O.U de 27/03/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de secretários(as) e recepcionistas, conforme quantidades e especificações definidas no Edital e anexos. Novo Edital: 20/04/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua I, Nº 300, Quadra 17a, Loteamento Parque Eldorado, Alvorada Alvorada - CUIABA - MTEntrega das Propostas: a partir de 20/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/05/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELIEZER GENTIL DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDECE - 17/04/2020) 200374-00001-2020NE800000

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 - UASG 200350**

Nº Processo: 08350004891202067 . Objeto: Aquisição de máscaras facial não profissional para contenção do espalhamento de gotículas suspensas no ar quando as pessoas conversam, tosem ou espirram, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Emergência mundial em saúde pública Declaração de Dispensa em 17/04/2020. JOSE DANIEL SANTOS MARQUES. Chefe do Selog/sr/pf/mg. Ratificação em 17/04/2020. CAIRO COSTA DUARTE. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 26.500,00. CNPJ CONTRATADA : 23.492.519/0001-30 KEILLA DAYANE LOURENCO CARVALHO 08511601660.

(SIDECE - 17/04/2020) 200350-00001-2020NE800045

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 1/2020**

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, tais como: água mineral, café, açúcar e leite em pó, destinados a atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará e órgão participante. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: (Item 1) V O Begot ME, CNPJ 20.982.705/0001-69, com o valor global de R\$ 19.850,00; (Item 8) Pura Vida Alimentos e Produtos EIRELI, CNPJ 29.427.609/0001-23, com o valor global de R\$ 8.820,00; (Item 9) Forte Mix Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ 14.674.168/0001- 97 , com o valor global de R\$ 3.294,40; (Item 10) E A Alcântara & Cia LTDA, CNPJ 0.290.559/0001-00, com o valor global de R\$ 1.780,00; os itens 2, 4, 5, 6 e 7 foram cancelados no julgamento, o item 3 foi cancelado por inexistência de proposta.

MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA  
Pregoeiro

(SIDECE - 17/04/2020) 200386-00001-2020NE000006

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**

**DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU**  
**DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200366**

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 08389014948201884.

PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.  
 CNPJ Contratado: 95389417000102. Contratado : PREVENTIVA REFRIGERACAO LTDA - .Objeto: A alteração do prazo de vigência do contrato 10/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia de manutenção e climatização, para prestação de serviços contínuos, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, bem como crescer o item 3 Peças e Materiais - ANEXO V ? PEÇAS E MATERIAIS, em 25%.. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/05/2020 a 02/05/2021. Valor Total: R\$623.239,77. Fonte: 186301080 - 2020NE800098. Data de Assinatura: 06/04/2020.

(SICON - 17/04/2020) 200366-00001-2020NE000170



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O  
PAGINA: 1

EMISSAO : 02Abr20 NUMERO: 2020NE800085  
ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333  
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 81102709/0001-08 - N C TURISMO LTDA  
ENDERECO : DR FAIVRE 75 LOJA 2 CENTRO  
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80060-140  
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, ITEM 5 DO PREGÃO 12/19  
COAD (UG: 200334).  
PROPORCIONAL A 10 POR CENTO, DEVIDO LIBERAÇÃO PARCIAL DA COTA. PROC ORIGEM: 2

CLASS : 1 30108 06181501627260001 185314 0174020227 339033 200406 PF99L20PJ20  
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08200023252201808  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339033 SUBITEM: 02 -PASSAGENS PARA O EXTERIOR  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 50 VALOR UNITARIO: 500,00  
VALOR DO SEQ. : 25.000,00

PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS  
000003719

Repasse Voos internacionais. O serviço compreende valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.

T O T A L : 25.000,00

-----  
FABIO AUGUSTO S. SALVADOR NIVALDO PONCIO  
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 03/04/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 03/04/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14365812** e o código CRC **347A0C05**.

---

Referência: Processo nº 08059.000165/2020-70

SEI nº 14365812

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O  
PAGINA: 1

EMISSAO : 02Abr20 NUMERO: 2020NE800086  
ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333  
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 81102709/0001-08 - N C TURISMO LTDA  
ENDERECO : DR FAIVRE 75 LOJA 2 CENTRO  
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80060-140  
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE  
EMPENHO DE DESPESA COM EMISSÃO DE BILHETE (FEE) - ITEM 04, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO - ITEM 06, REPASSE SEGURO VIAGEM - ITEM 07 DO PREGÃO 12/2019-COAD/DLOG. (UG 200334). PROC ORIGEM: 2019PR00012

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172371 0100000000 339039 200406 PF99900AG20  
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08200023252201808  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 12.500,75  
DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 03 -COMISSOES E CORRETAGENS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 50 VALOR UNITARIO: 0,01  
VALOR DO SEQ. : 0,50

PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS  
000003719

Emissão de bilhetes de passagens - voos internacionais. O Serviço compreende a assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro de assistência em viagem.

SUBTOTAL : 0,50 SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O  
PAGINA: 2

EMISSAO : 02Abr20 NUMERO: 2020NE800086 PROCESSO: 08200023252201808  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CREDOR : 81102709/0001-08 - N C TURISMO LTDA  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 25 VALOR UNITARIO: 0,01  
VALOR DO SEQ. : 0,25

PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS  
000003719

Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos internacionais. O serviço compreende a cotação, reserva, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 50 VALOR UNITARIO: 250,00  
VALOR DO SEQ. : 12.500,00

PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS  
000003719

Repasse Seguro viagem. O serviço compreende os valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros de viagem contratados.

T O T A L : 12.500,75

-----  
FABIO AUGUSTO S. SALVADOR NIVALDO PONCIO  
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 03/04/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 03/04/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14365835** e o código CRC **1B2CF6A0**.